LEI Nº **4.425,** DE 28 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 43.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0701.20.606.24.2046.339030-Mat. de Consumo	R$	3.100,00
0702.20.606.24.2048.339030-Mat de Consumo	R$	2.500,00
0703.20.602.24.2049.339030-Mat de Consumo	R$	1.000,00
0703.20.602.24.2051.339030-Mat de Consumo	R$	800,00
0703.20.602.24.2052.339030-Mat de Consumo	R$	850,00
0703.20.601.24.2050.339030-Mat de Consumo	R$	500,00
0701.04.128.24.2074.339030-Mat de Consumo	R$	250,00
0703.20.606.82.1081.449052-Equip. Mat. Perm.	R$	14.000,00
1003.15.452.43.2089.339039-Outros Serv. de Terceiros	R$	20.000,00
Total	**R$**	**43.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701.20.606.30.1048.449052-Equip. Mat. Perm.	R$	9.000,00
0703.20.606.82.1081.449051-Obras e Instalações (Fruticultura)	R$	14.000,00
1003.17.512.71.1066.449052-Equip. Mat.Perm.	R$	10.000,00
1005.15.452.45.2091.339030-Mat. de Consumo	R$	10.000,00
Total	**R$**	**43.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração